

Assunto: Informativo sobre valores das Tarifas Portuárias para movimentações de embarcações de serviço no Terminal 02 do Porto do Açú

Prezados Usuários do Porto do Açú,

A PORTO DO AÇÚ OPERAÇÕES S.A., na qualidade de administradora do canal de navegação do terminal 2 ("T2"), vem por meio desta Circular, DAR AMPLA DIVULGAÇÃO ao que segue:

1. A Porto do Açú Operações S.A. possui um documento público disponível em sua webpage através do link <https://portodoacu.com.br/orientacao-aos-usuarios-do-porto>, onde são descritas todas as tarifas portuárias aplicáveis pela utilização do Canal de acesso do terminal 2;
2. A tabela de tarifas vigente, contempla o acesso de embarcações de serviço que demandam acessar o terminal 02 para desempenhar suas atividades. Estas embarcações de serviço possuem parametrização tarifária associada à sua arqueação bruta, sendo determinado a partir desta métrica o valor de sua tarifa de acesso.
3. A tabela de tarifas vigente, contempla ainda o direito de permanência dentro do T2, em local abrigado e homologado, por um período isento de até 15 dias após o seu acesso, sendo cobrado um novo acesso após ultrapassar estes 15 dias.

Vide imagem abaixo retirada do documento de Tarifas Portuárias:

1.5. Acesso por embarcações de serviço e apoio portuário		
As tarifas abaixo são aplicáveis para entrada e saída de embarcações, concedendo a estas o direito de permanecer dentro da área do Porto do Açú por um período de, até, 15 (quinze) dias. Caso, após a entrada da embarcação, esta se mantenha dentro da área do Porto do Açú, por período superior aos referidos 15 (quinze) dias, será devido o pagamento adicional de mais uma tarifa cheia, o que, irá conceder o direito da embarcação permanecer dentro da área do Porto do Açú por um período adicional de, até, 15 (quinze) dias. Esta cobrança e renovação de períodos adicionais será feita até que a embarcação saia do canal do T2.		
Embarcações de serviço com arqueação bruta (AB) até 49,9	Entrada e saída ou permanência no T2 com validade de 15 dias*	R\$ 914,52
Embarcações de serviço com arqueação bruta (AB) entre 50,0 e 99,9	Entrada e saída ou permanência no T2 com validade de 15 dias*	R\$ 1.463,23
Embarcações de serviço com arqueação bruta (AB) acima de 100,0	Entrada e saída ou permanência no T2 com validade de 15 dias*	R\$ 1.829,04
Rebocadores portuários de qualquer porte e não empregados nas manobras de atracação e desatracação pelo Porto	Entrada e saída ou permanência no T2 com validade de 15 dias*	R\$ 3.658,08

4. Apresentado o conceito acima, informamos através desta circular que a partir do dia 01/09/2023, as atividades que demandem o uso de embarcações de serviços acessando o canal de navegação do terminal 02 ou permanência superior a 15 dias carecerão de lançamento (nomeação) prévia em nosso sistema de gerenciamento do porto (PMIS), a fim de prover as informações necessárias para que esta administração portuária possa receber, validar a atividade, autorizar o acesso e posteriormente avançar com a tarifação.

Certo de vossa compreensão e disponíveis para esclarecimentos.

Agradecemos

Porto do Açú Operações S.A.